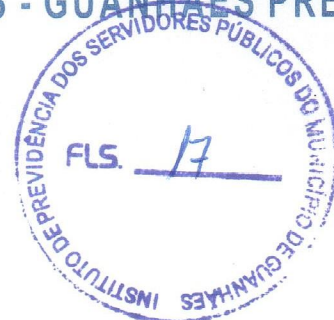


**PORTARIA Nº 007/2012**

“Concede aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos Integrais a servidor público municipal”

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guanhães – GUANHÃES PREV, no uso das suas atribuições previstas pela Lei Municipal nº 2.359/2009 e tendo em vista o constante no Processo de aposentadoria Voluntária por Idade e tempo de contribuição, torna pública a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos Integrais a contar de 01 de Julho de 2.012, nos termos do art. 40, parágrafo 1º, Inciso III, alínea “a”, da C.F/88, Artigo 16, Inciso III, e Art. 35 da Lei Municipal nº 2.359/2009, com redação dada pela E.C. 41/2003 ao seguinte servidor:

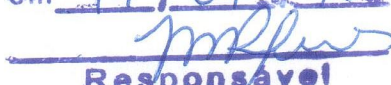
MARIA FLOR DE MAIO AGUIAR DOS SANTOS, matrícula 45, CPF - 337.385.646-91, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Símbolo de vencimento Nível – 1 Padrão - K, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2.012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guanhães, 17 de julho de 2.012.

Jane Maria Rays Pires
Superintendente
GUANHÃES PREV
Jane Maria Rays Pires
Superintendente do
Guanhães Prev

Publicado no quadro de
avisos do Guanhães Prev
em 17/07/12

Responsável